



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.177, DE 04 DE ABRIL DE 2006.

Altera a Lei Municipal nº 1.971, de 02 de abril de 2002, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - da Lei Municipal nº 1.971, de 02 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a **ASSOCIAÇÃO PROJETO ACOLHER VIDAS**, com sede na Av. Governador Milton Campos, nº 2.123, Centro, nesta cidade de Guanhanes-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.893.489/0001-29.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 04 de abril de 2006.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal